



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

EDITAL  
Nº07/2020/DA

HASTA PÚBLICA  
EQUIPAMENTO USADO E SUCATA A ALIENAR

CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA

**1 - Entidade Adjudicante:**

Município de Montalegre, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 506 149 811, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, 5470-214 Montalegre, com telefone 276 510 200, Fax 276 510 201 e endereço eletrónico [municipio@cm-montalegre.pt](mailto:municipio@cm-montalegre.pt)

**2 – Objeto da hasta pública:**

O equipamento e sucata, infra identificadas, serão objeto de licitação individual, ou seja, lote a lote, e de forma sucessiva:

**Lote número um: Vögele / Espalhadora Betuminoso / Modelo 6-66 / Ano de Fabrico 1987 / Potência 94 kw / Diesel – Base de licitação 5.000,00€**

**Lote número dois: Sucata composta por um camião Volvo, sem documentos, com caixa basculante carregada com diverso material ferroso – Base de licitação 3.000,00€**

**3 – Destinatários:**

Todos quantos estiverem interessados na aquisição dos referidos bens móveis, devem comparecer na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador com poderes para o ato e estarem munidos, em qualquer dos casos, do documento de identificação e cartão de contribuinte.

**4 – Local da arrematação:**

Salão Nobre dos Paços do Município de Montalegre, sito à Praça do Município, 5470-214 Montalegre.

**5 – Data e hora da hasta pública:**

13 de fevereiro de 2020, pelas 11:00 horas.

**6 – Preço base de licitação:**

Indicado, relativamente a cada viatura, no ponto n.º 2 das condições gerais da hasta pública, constantes deste edital.

**7 – Lances mínimos:**

O lance mínimo admitido é de € 100,00 (cem euros).

**8 – Forma de licitação:**

Oral, entre os interessados presentes.

**9 – As viaturas, objeto de alienação por hasta pública, poderão ser observadas pelos interessados no dia anterior à realização da hasta pública, em horário de expediente (das 7 às 13.30 horas) no parque automóvel dos estaleiros municipais em Montalegre.**



## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

### CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

**10** – A adjudicação será feita ao concorrente que, no ato da praça, tiver oferecido, relativamente a cada verba em licitação, o lance de valor mais elevado.

**11** – O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto desta hasta pública deverá efectuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Montalegre, o pagamento de 50% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.

**12** – A venda será titulada por documento legalmente adequado (ex. documento único automóvel), no prazo máximo de 30 dias, contados da data da realização da adjudicação, devendo, nesse ato, o adjudicatário provar que já liquidou os restantes 50%, sob pena de se considerar perdido, a favor da entidade adjudicante, o valor do sinal e princípio de pagamento.

**13** – O Município de Montalegre reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o município.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume.

E eu, Manuel Orlando Fernandes Alves, Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 23 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara

  
(Manuel Orlando Fernandes Alves)